

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 020/2021

1. REGÊNCIA LEGAL Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.
2. ÓRGÃOS INTERESSADOS GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FAZENDA/EDUCAÇÃO/PROMOÇÃO SOCIAL/SAÚDE/INFRAESTRUTURA

3. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 020/2021
--

4. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE: Nº 107/2021

5. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

6. FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA
--

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES E AFINS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

7. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Endereço:
PRAÇA SANTO ANTONIO, Nº 220, CENTRO, 1º ANDAR

Complemento:
SALA DE LICITAÇÕES

Cidade:
PIRAÍ DO NORTE

Estado:
BAHIA

Data:
27 DE AGOSTO DE 2021

Horário:
10:00 (dez horas)

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 0101 - 0201 – 0301 - 0401 – 0501 – 0601 – 0801 – 1401

Projeto Atividade: 2067-2007-2010-2013-2018-2023-2024-2025-2026-2027-2028-2029-2036-2043-2044-2045-2046-2048

Elemento de Despesa: 339030.00000 / 449052.00000

Fonte de Recursos: 00 - 01 – 02 – 04 – 14 - 29

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 12 (doze) meses

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO Não se aplica

11. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

12. Responsável

DEISE CAROLINA SANTOS RODRIGUES.

Endereço
PRAÇA SANTO ANTONIO, Nº 220, CENTRO, 1º ANDAR

Complemento
SETOR DE LICITAÇÕES.

Cidade
PIRAÍ DO NORTE

Estado:
BAHIA

Horário:
Das 08:00 às 12:00 h

E-mail:
licita.pmpn.21@gmail.com



13. OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES E AFINS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

14. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – HABILITAÇÃO:

Poderão participar desta licitação os licitantes que apresentarem a seguinte documentação:

14.1.1 Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art.27 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.854/98 (Documento com data atual – Anexo III).

A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada mediante a apresentação de:

14.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos da eleição de seus atuais administradores;

14.1.4 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

14.1.5 Identidade e CPF dos Sócios;

A REGULARIDADE FISCAL será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.1.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.1.7 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.1.8 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.1.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.1.10 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

14.1.11 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.1.10 certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração, mediante a apresentação dos originais, ou, ainda, mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial.



15. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

16. CRENCIAMENTO:

16.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou documento atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (**CONFORME MODELO DO ANEXO V DESTE EDITAL**). Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

16.3. Antes da entrega dos envelopes os licitantes deverão entregar ao pregoeiro no ato do credenciamento a declaração de conhecimento e atendimento ao edital (**CONFORME MODELO ABAIXO E TAMBÉM DESCRITO NO ANEXO IV DESTE EDITAL**), que deverá ser expedida em papel timbrado da empresa e devidamente assinada:

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AO EDITAL:

<p>(Nome da Empresa) _____ CNPJ/CICnº _____ sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento das exigências de habilitação contidas no edital do Pregão nº 020/2021 e que atende a todas as exigências contidas no referido edital.</p> <p style="text-align: center;">Data _____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura _____</p>

16.4. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

16.5. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

17. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A":

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada como Proposta de Preços, endereçada a Prefeitura Municipal de Pirai do Norte, com indicação dos elementos constantes do **item 8** do Edital, além da Razão Social da empresa.

17.2. Esta deve estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em 1 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais.

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital, não se admitindo propostas alternativas.

17.4 A proposta deverá constar o **PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL** do objeto a ser fornecido;

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

18. HABILITAÇÃO - ENVELOPE B:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

18.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada como HABILITAÇÃO, endereçada a Prefeitura Municipal de Pirai do Norte, com indicação dos elementos constantes do **item 8** do Edital, além da Razão Social da empresa.

18.1.1. O Envelope de Habilitação deverá conter os documentos referidos nos itens **14**.

18.9. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração, mediante a apresentação dos originais.

19. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

19.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto desta licitação.

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.3. Não se considerará qualquer oferta e vantagem não prevista neste Edital;

19.4. A Pregoeira selecionará a proposta de menor valor e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se, pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os preços praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

20. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS:

20.1. Após a classificação das propostas, a pregoeira fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o atendimento das condições de habilitação deste licitante, com base na documentação apresentada.

20.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste Edital, pela Pregoeira, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.



20.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexecutíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

20.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes;

21. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

21.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

21.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da pregoeira importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

21.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

21.8. O recurso contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

21.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao proponente vencedor, homologando em seguida o procedimento licitatório.

23. CONTRATAÇÃO:

23.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação.

23.2. Para a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá representar-se por:



23.3 Pessoa física, sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e suas alterações.

23.4 Procuradores com poderes para contratar.

23.5 O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no Anexo VI deste Edital.

23.6 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ENTREGA DO MATERIAL:

24.1. O pagamento da aquisição a ser contratada será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura relativas ao período de fornecimento do objeto.

24.2. Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues em até 24(vinte e quatro) horas, após solicitação da secretaria requisitante, no setor de compras da Prefeitura, livre de quaisquer despesas adicionais.

25. DO REAJUSTAMENTO:

25.1 Os preços não poderão ser reajustados.

26. SANÇÕES:

26.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções prevista na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e os Decretos Municipais 138-A e 138-B, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

26.1.1 Advertência;

26.1.2 Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;

26.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

26.1.4 Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

26.1.5 Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.1.6 A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

26.2. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

27. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO:

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.2. Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

28.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

28.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.5. As despesas com a contratação do objeto licitado correrão à conta dos seguintes recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - 0201 – 0301 - 0401 – 0501 – 0601 – 0801 – 1401
PROJETO ATIVIDADE: 2067-2007-2010-2013-2018-2023-2024-2025-2026-2027-2028-2029-2036-2043-2044-2045-2046-2048
ELEMENTO DE DESPESA: 339030.00000 / 449052.00000
FONTE DE RECURSOS: 00 - 01 – 02 – 04 – 14 - 29

28.6. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

28.6.1 Anexo I – Especificações Qualitativas e Quantitativas;

28.6.2 Anexo II – Modelo de proposta de preços;

28.6.3 Anexo III - Modelo de Declaração de fatos supervenientes;

28.6.4 Anexo IV – Modelo de declaração de conhecimento e atendimento ao edital;

28.6.5 Anexo V - Modelo de Credenciamento;

28.6.6 Anexo VI – Minuta do Contrato;

27.7. A pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

27.8. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

27.9. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

27.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Gandu, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, Nº 10.520/2002.

Pirai do Norte, 13 de agosto 2021.

Deise Carolina Santos Rodrigues
Pregoeira



ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

LOTE 1 - PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR CLOCK BASE MÍNIMO DE 3.20GHZ E FUNÇÃO TURBO A 3.60GHZ MÍNIMO DE 6MB DE CACHE, GABINETE ATX COM FONTE REAL DE 200W, HCL DO EQUIPAMENTO OFERTADO OBRIGATÓRIO, MEMÓRIA RAM 8GB, HD SSD 240GB, REDE 10/100/1000, A PLACA MÃE DEVE POSSUIR REDE WI-FI INTEGRADA COM DUAS ANTENAS, ESTABILIZADOR MÍNIMO DE 500VA BIVOLT, MONITOR MINIMO DE 15,5", TECLADO 104 TECLAS USB COM CABO MINIMO DE 1.80M, MOUSE USB COM CABO MINIMO DE 1.80M MINIMO DE 800DPI. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO, A REVENDA DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA A PRESTAR GARANTIA ON SITE COM ATENDIMENTO EM ATÉ 48H E ABERTURA DE CHAMADO VIA 0800 OU CHAT NO SITE DO FABRICANTE DENTRO DO ESTADO DA BAHIA MEDIANTE A COMPROVAÇÃO.	UND	10		
2	MICROCOMPUTADOR CLOCK BASE MÍNIMO DE 3.50GHZ MÍNIMO DE 4MB DE CACHE, GABINETE ATX COM FONTE REAL MÍNIMO DE 200W PFC ATIVO COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 89% A PLENA CARGA COMPROVADA COM A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, HCL DO EQUIPAMENTO OFERTADO OBRIGATÓRIO, MEMÓRIA RAM 4GB, HD SSD 240GB, REDE 10/100/1000, ESTABILIZADOR MÍNIMO DE 500VA BIVOLT, MONITOR MINIMO DE 15,5", TECLADO 104 TECLAS USB COM CABO MINIMO DE 1.80M, MOUSE USB COM CABO MINIMO DE 1.80M MINIMO DE 800DPI. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO, A REVENDA DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA A PRESTAR GARANTIA ON SITE COM ATENDIMENTO EM ATÉ 48H E ABERTURA DE CHAMADO VIA 0800 OU CHAT NO SITE DO FABRICANTE DENTRO DO ESTADO DA BAHIA MEDIANTE A COMPROVAÇÃO.	UND	10		
3	NOTEBOOK INTEL CORE I3 CLOCK MÍNIMO DE 2.10GHZ E FUNÇÃO TURBO DE 3.90GHZ OU SUPERIOR, CACHE MÍNIMO DE 4MB, DEVE ACEITAR M.2 CLASSES 40:256 OU SUPERIOR, REDE RJ 45, 1X PORTA VGA, 01X PORTA HDMI, 3 PORTAS USB SENDO 1 2.0 E 2 3.0 8GB MEMÓRIA RAM SSD 256 GB HD - LED 14 OU 15,6", APRESENTAR O HCL, BATERIA MÍNIMA DE 03 CÉLULAS APRESENTAR MARCA MODELO E CATÁLOGO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	05		
4	NOTEBOOK PROCESSADOR COM VELOCIDADE BASE MÍNIMO DE 2,0GHZ E FUNÇÃO TURBO NO MÍNIMO 4.0GHZ, MÍNIMO 2 NÚCLEOS, 4MB CACHE, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB E VELOCIDADE MÍNIMA 2400GHZ DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB); UNIDADE SSD 120GB OU SUPERIOR; REDE LAN	UND	03		



	GIGABIT WI-FI 802.11AC, BLUETOOTH 4.2 OU SUPERIOR, CONEXÃO HDMI, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL.(SETOR DE TI REALIZARÁ DILIGÊNCIA JUNTO A MICROSOFT QUANTO A LEGALIDADE DA LICENÇA OFERTADO) QUATRO PORTAS USB SENDO PELO MENOS TRÊS PORTAS NO PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR, BATERIA MÍNIMA DE 3 CÉLULAS OU SUPERIOR, TELA MÍNIMA 14" E MÁXIMA 15,6" LED , RESOLUÇÃO 1440X900, ALTO-FALANTES INTEGRADOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W (2X 1,5W), WEBCAM COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 0,7 MP, TECLADO RESISTENTE A LÍQUIDO, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD , PESO INFERIOR A 1,89KG. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS DADA PELA REVENDA OU FABRICANTE COM ATENDIMENTO "ON SITE" EM ATÉ 48 HORAS ATRAVÉS DO FORNECEDOR E ABERTURA DE CHAMADO VIA CHAT OU 0800.				
5	IMPRESSORA ECOTANK - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK); RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM†; TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS; TINTA DE REPOSIÇÃO: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS1, 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA): RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS1. SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA® /WINDOWS® 7/ WINDOWS® 8/ 8.1/WINDOWS® 10 (32BIT/ 64BIT), WINDOWS SERVER® 2003 SP2 – WINDOWS SERVER® 20167, MAC OS X 10.6.8 – MAC OS 10.13.X®. A. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	10		
6	IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL, LASER, MONOCROMÁTICA. A4, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40 PPM, BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS, BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS, CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA: BANDEJA 1: 50 FOLHAS; BANDEJA 2: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA MÁXIMA: ATÉ 150 FOLHAS, CAPACIDADE DO ALIMENTADOR DE FOLHAS: 50 FOLHAS; PROCESSADOR MÍNIMO DE 600 MHZ, MEMÓRIA PADRÃO 256 MB, MÁXIMO 512 MB; BANDEJA PLANA E ADF, ALIMENTADOR DE DOCUMENTO AUTOMÁTICO, PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, HOST USB; PORTA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 BASE-TX INTEGRADA, CICLO MENSAL DE TRABALHO: ATÉ 100.000 PÁGINAS. GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA, MODELO, CATÁLOGO E DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UND	06		



7	<p>SCANNER COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS, TECNOLOGIA COLOR CHARGED-COUPLED DEVICE (CCD), FONTE DE LUZ LED (LIGHT EMITTING DIODE). MODO DE ALIMENTAÇÃO ADF. RESOLUÇÃO ÓTICA (DPI) 600 DPI, RESOLUÇÃO DE SAÍDA (DPI) 75 ~ 1200 DPI, FORMATOS DE ARQUIVO BMP, PNG, GIF, JPEG, SINGLE-PAGE PDF, MULTI-PAGE PDF, MULTI-TIFF, TIFF, RTF, TXT, OCR, XPS, DOC, XLS, PPT, DOCS, XLSX, PPTX, HTML, HALFTONE PATTERNS DITHER AND ERROR DIFFUSION, MODO TONS DE CINZA 16-BIT INPUT, 8-BIT OUTPUT, MODO COLORIDO 48-BIT INPUT, 24-BIT OUTPUT, DIMENSÕES (LX PXA), MÁXIMO: 316 X 680 X 239 MM, MÍNIMO: 316 X 191 X 168 MM, MEMÓRIA 128MB, INTERFACE, USB 2.0 (USB 3.0), CICLO DIÁRIO RECOMENDADO ATÉ 6.000 FOLHAS, SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS® SERVER, XP, VISTA, 7, 8.X, 10 (32 & 64 BIT), LINUX*, MAC*, SENSOR ULTRASSÔNICO, DOCUMENTOS LONGOS ATÉ 3 METROS, DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES RÍGIDOS CARTÃO COM RELEVO (ESPESSURA DE ATÉ 1.25 MM), TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO ADF (MÍN) 50 X 50 MM, ADF (MÁX) 216 X 356 MM, CAPACIDADE O ADF 100 FOLHAS (A4 : 80 G/MI), GRAMATURA DO PAPEL 27~ 413 G/MI, VELOCIDADE (PB @ 200DPI, A4) SIMPLEX : 40 PPM, DUPLEX : 80 IPM, VELOCIDADE (COLORIDO @ 200DPI, A4) SIMPLEX : 40 PPM, DUPLEX : 80 IPM, VELOCIDADE (PB @ 300DPI, A4) SIMPLEX : 40 PPM, DUPLEX : 80 IPM, VELOCIDADE (COLORIDO @ 300DPI, A4) SIMPLEX : 30 PPM, DUPLEX : 60 IPM. APRESENTAR MARCA MODELO E CATÁLOGO. A REVENDA DEVE DECLARAR E COMPROVAR QUE POSSUI ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DENTRO DO ESTADO DA BAHIA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p>	UND	08	
8	<p>PC ALL IN ONE PROCESSADOR, PROCESSADOR MÍNIMO 2.4GHZ, MÍNIMO DE 8GT/S, LITOGRAFIA MÍNIMA 14NM, MÍNIMO DE 4MB DE CACHE, MEMÓRIA RAM 8GB 2.666MHZ, HD SSD DE 240GB, 2X PORTAS USB 3.1, 2X PORTAS USB 2.0, LEITOR DE CARTÃO SD, CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0, MONITOR LED MÍNIMO DE 18,5", APRESENTAR PROVA DE COMPATIBILIDADE COM WINDOWS E HCL, TECLADO E MOUSE, CAIXAS DE SOM 2X2 WATS EMBUTIDA, POSSUI WEB-CAM, REDE WIFI DUAL BAND, REDE LAN 10/100/1000, WINDOWS 10 PRO 64BITS, A REVENDA DEVE APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA A DÁR MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NESTE MUNICÍPIO DENTRO DO ESTADO DA BAHIA E QUE PRESTARÁ 12 MESES DE GARANTIA. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATALOGO E DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p>	UND	02	
9	<p>ESTABILIZADOR MÍNIMO DE 300VA OU SUPERIOR ESTABILIZADOR TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~, TENSÃO SAÍDA: 115V~, CONEXÃO DE ENTRADA: CONEXÃO DE SAÍDA:</p>	UND	20	



	MÍNIMO DE 4 TOMADAS, FUSÍVEL: INTERNO, 16 ESTAGIO DE REGULAÇÃO. APRESENTAR MARCA E MODELO.				
10	NOBREAK POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200VA; TENSÃO ENTRADA 115V/127V/220V E SAÍDA BIVOLT 115V/220V; ALARME SONORO; MÍNIMO DE 1 BATERIA INTERNA SELADA, PERMITIR A EXPANSÃO DA AUTONOMIA ATRAVÉS DA CONEXÃO RÁPIDA DE UMA BATERIA EXTERNA; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	25		
11	NOTEBOOK CORE I5, CLOCK BASE MINIMO DE 2.30 GHZ A 4.00GHZ, MINIMO DE 8MB DE CACHE, MEMORIA DDR4 2666MHZ, 4 NUCLEOS E 8 THREADS, EXPANSIVEL ATÉ 32GB; 8GB, TELA 15,6" FULL HD, PLACA DE VÍDEO DEDICADA GDDR5, SSD MINIMO DE 480GB, WI-FI AC, REDE GIGABIT, TECNOLOGIA MINIMA MIMO, BLUETOOTH 5.0, BATERIA MINIMA DE 4 CÉLULAS, TECLADO RETRO ILUMINADO, 4X PORTAS USB SENDO 3X PORTAS NO PADRÃO 3.1. APRESENTAR MARCA MODELO E CATÁLOGO.	UND	01		
VALOR TOTAL DO LOTE 1 -					

LOTE 2 - CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTROLADORA DE SERVIDOR 08 PORTAS RAID 0/1, 1 + 0, PERMITINDO MÓDULO DE CACHE DE GRAVAÇÃO E SUPORTE 256MB (BATERIA) EM RAID, RAID 5, 5 + 0, TIPO DE CONTROLADOR RAID SAS (SERIAL ATTACHED SCSI) PCI EXPRESS (PCIE) CARTÃO LOW PROFILE, SUPORTE ATÉ 54 DRIVES. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATALOGO.	UND	05		
2	PLACA MÃE: LGA 1155, 4 (QUATRO) MÓDULOS DIMM DE 1.5V DDR3 SDRAM UNBUFFERED E NON-ECC, SUPORTE A MEMÓRIA DDR3 1600/1333 MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 32 GB2, 2 (DOIS) SLOTS PCI EXPRESS X16 V3.0 UM SLOT OPERANDO EM X4, 10/100/1000 MBPS GIGABIT ETHERNET CONFORME OS PADRÕES IEEE 802.3, 802.3U E 802.3AB, SUPORTE WAKE-ON-LAN (WOL), SNMP E PXE, COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DASH 1.1 E WS-MAN, • CHIP TPM V1.2, 4 X PORTAS USB 2.0, 2 X PORTAS USB 3.0, 1X PORTA E-SATA, SUPORTA AS TECNOLOGIAS DE GERENCIAMENTO IAMT 8.0 E DASH 1.1, APRESENTAR, MARCA, MODELO E CATALOGO.	UND	10		
3	HD EXTERNO 1TB CONEXÃO USB 3.0. APRESENTAR MARCA.	UND	05		
4	HD EXTERNO 2TB CONEXÃO USB 3.0. APRESENTAR MARCA.	UND	05		
5	HD INTERNO 1TB SATA. APRESENTAR MARCA.	UND	10		
6	HD INTERNO 500GB SATA. APRESENTAR MARCA.	UND	10		
7	HD SSD, 240GB, SATA, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 350MB/S -APRESENTAR MARCA.	UND	10		
8	HD SSD 480GB, SATA, LEITURA 500MB/S,	UND	10		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

	GRAVAÇÃO 450MB/S – APRESENTAR MARCA.				
9	MEMÓRIA PARA PC, 4GB, DDR3, 1600MHZ OU SUPERIOR. APRESENTAR MARCA.	UND	05		
10	MEMÓRIA PARA PC, 4GB, DDR4, 2133MHZ OU SUPERIOR. APRESENTAR MARCA.	UND	05		
11	MEMÓRIA PARA PC, 8GB, DDR3, 1600MHZ OU SUPERIOR. APRESENTAR MARCA.	UND	05		
12	MEMÓRIA PARA PC, 8GB, DDR4, 2133MHZ OU SUPERIOR. APRESENTAR MARCA.	UND	05		
13	PROCESSADOR I3 3MB DE CACHE MÍNIMO 3,2GHZ, 4MB. APRESENTAR MARCA.	UND	10		
14	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS. APRESENTAR MARCA.	UND	05		
15	SWITCH GERENCIÁVEL, PARA RACK, COM: 16 PORTAS UTP DE, RH-45, COMPATÍVEL COM PROTOCOLO ISCSI, 10/100/1000. APRESENTAR MARCA.	UND	05		
16	SWITCH GERENCIÁVEL, PARA RACK, COM: 24 PORTAS UTP DE, RH-45, COMPATÍVEL COM PROTOCOLO ISCSI, 10/100/1000. APRESENTAR MARCA.	UND	02		
17	SWITCH GERENCIÁVEL, PARA RACK, COM: 48 PORTAS UTP DE, RH-45, COMPATÍVEL COM PROTOCOLO ISCSI, 10/100/1000. APRESENTAR MARCA.	UND	01		
18	WEBCAM COM MICROFONE FULL HD 1080P PC COMPUTADOR COM MICROFONE COM TRIPÉ. APRESENTAR MARCA.	UND	03		
19	BATERIA CR 2032	UND	20		
20	CABO USB 2.0 EXTENSÃO 2 METROS EXTENSOR MACHO FÊMEA. APRESENTAR MARCA.	UND	05		
21	CABO USB 3.0 MACHO PARA USB 3.0 MACHO - 1.5 METROS. APRESENTAR MARCA.	UND	20		
22	CONECTOR RJ45 CAT5E. APRESENTAR MARCA.	UND	100		
23	MOUSE E TECLADO USB (P/COMPUTADOR). COM CABO MÍNIMO DE 1.80M, MOUSE DEVE POSSUIR 1.200 DPI E 4 BOTÕES; O TECLADO DEVE CONTER MÍNIMO DE 120 TECLAS. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	20		
24	TECLADO FORMATO SLIM, E TECLAS MACIAS, SILENCIOSAS E ALTA DURABILIDADE, CONEXÃO USB; COM CABO MÍNIMO DE 1.80M; COR: PRETO; TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE “Ç”; APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	10		
25	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS POTÊNCIA, MÍNIMA, DE 1.270W EM REDE 127V~ E 2.200W EM REDE 220V~; BIVOLT – COM CHAVE LIGA/DESLIGA E INDICADOR DE LIGADO OU DESLIGADO; FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIA EMI/RFI; TOMADAS – 04 DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14.136 (2P + T); COMPRIMENTO, MÍNIMO, DE 1,3 METROS; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 10 A; FUSÍVEL RESERVA; APRESENTAR MARCA.	UND	10		
26	ADAPTADOR DE FORÇA TRIPOLAR NOVO PADRÃO (NBR-14136) PARA TRIPOLAR PADRÃO ANTIGO (NEMA) 10ª. APRESENTAR MARCA.	UND	10		
27	(DATASHOW); DIMENSÃO DO LCD: 0.53; MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRA / MONTADA NO	UND	05		



	TETO / SOB A MESA; RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600 PIXELS); RESOLUÇÃO COMPATÍVEL: UXGA (1600 X 1200); CONTRASTE: ATÉ 22.000:1; REPRODUÇÃO DE CORES: ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES; LUMINOSIDADE/BRILHO: 3500 ANSI LÚMENS; RELAÇÃO DE PROPORÇÃO: 4:3 (NATIVO); DISTÂNCIA FOCAL: 21.85; 24 MM; TAMANHO DA IMAGEM: 27.7" – 304.4"; ENTRADAS/SAÍDAS: 1X HDMI 1.4V, -1X ENTRADA VGA, 1X VÍDEO COMPOSTO, 1X ENTRADA DE ÁUDIO (3.5MM), 1X ENTRADA USB DE SERVIÇO, 1X RS232C, 1X SAÍDA VGA, 1X SAÍDA DE ÁUDIO (3.5MM); DIMENSÕES (L X A X P): 29,8 X 9,6 X 23 CM APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.				
28	TELA DE PROJEÇÃO 150 POLEGADAS 3M X 228 PARA DATASHOW PROJETOR HD. APRESENTAR MARCA.	UND	05		
29	ALTO-FALANTES DESKTOP OU LAPTOP PC, ALIMENTADO VIA USB COM AMPLIFICADOR INTEGRADO. APRESENTAR MARCA	UND	10		
30	ROTEADOR 1200 WIRELESS AC 1200 MBPS DUAL BAND. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	10		
31	ROTEADOR WIRELESS 300 / 867 MBPS DUAL BAND. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	15		
32	CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5E – ROHS QUANTIDADE (CAIXAS COM 300 METROS); CABO DE 04 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE, 24AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO DE 10000 MO.KM; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO; COR AZUL; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 – 001M) NA EMBALAGEM; COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE PADRÕES: ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 Y AF-PHY0018.000, 155/51/25 MBPS; • TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS; • GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS; • 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS; • 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS; • 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS; • 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS; • TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS; • 3X-AS400, IBM, 10 MBPS; APRESENTAR MARCA.	UND	05		
VALOR TOTAL DO LOTE 2 -					

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO



Pregão Presencial nº. 020/2021.

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES E AFINS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

A empresa -----vem através desta apresentar sua proposta de preços para licitação em epigrafe, conforme preços abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO.	VALOR TOTAL.
01					
02					
Valor Global da Proposta:					

Declaramos expressamente que:

- O valor global da proposta é de R\$ (valor por extenso);
- Validade da Proposta 60 (sessenta) dias no mínimo;
- Nos preços, estão incluídas todas as despesas concernentes à tributos, taxas, impostos e outros;
- Atendemos a todas as exigências do edital;

Atenciosamente.

(Razão Social da empresa).
Assinatura e carimbo de CNPJ.

ANEXO III



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES.

(Nome da Empresa) _____

CNPJ/CICnº _____ sediada _____ (endereço completo)

_____, Informo o total conhecimento e atendimento as condições de Habilitação desta Licitação. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Assim como, não utiliza atividades laborativas, noturnas, perigosas ou insalubres, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal combinado com o artigo 27 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999).

Por ser verdade, firmamos a presente.

(Nome e número da identidade do declarante)

_____ de _____ de 2021.



ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AO EDITAL:

(Nome da Empresa) _____ CNPJ/CICnº _____ sediada (*endereço completo*)
_____, declara sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento das exigências de
habilitação contidas no edital do Pregão nº 020/2021 e que atende a todas as exigências contidas no
referido edital.

Data

Assinatura



ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (*nome da empresa*)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (*diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a), (*nacionalidade, estado civil, profissão*), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao **Município de Pirai do Norte** praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2021, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Pirai do Norte (Ba) , de de

(*nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa*).

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2021.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE E A
EMPRESA....., NA FORMA QUE SEGUE:**

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE – ESTADO DA BAHIA**, com sede administrativa na Praça Santo Antônio, nº 220, 1º andar, Centro, CEP: 45.436/000. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.071.220/0001-58**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Ulysses Araújo de Menezes Veiga**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 13303386 42 SSP/BA e CPF nº 841.697.615-53, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa _____ sediada na _____, Bairro _____, Estado da _____, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº _____, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, na qualidade de _____, (nacionalidade), (estado civil), (maioridade), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº _____, expedida pela _____ e do CPF/MF nº _____, residente na _____, (Bairro), (cidade), (Estado), firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, na forma do **Pregão Presencial nº 020/2021**, regulado pelas Leis Federais nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, com suas modificações posteriores e legislação pertinente, nas cláusulas e condições seguintes:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETIVO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES E AFINS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - 0201 – 0301 - 0401 – 0501 – 0601 – 0801 – 1401
PROJETO ATIVIDADE: 2067-2007-2010-2013-2018-2023-2024-2025-2026-2027-2028-2029-2036-2043-2044-2045-2046-2048
ELEMENTO DE DESPESA: 339030.00000 / 449052.00000
FONTE DE RECURSOS: 00 - 01 – 02 – 04 – 14 - 29

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor total deste Contrato é de R\$ _____, ____ (.....).

Nos preços ofertados na proposta da **CONTRATADA** já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, possam incidir sobre o presente instrumento, podendo ser reajustado desde que sejam editadas normas pelo Governo Federal, e, passarem a vigorar durante a vigência do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o devido atestado do recebimento definitivo pela **CONTRATADA** dos produtos por ela adquiridos à **CONTRATANTE** e que constituem objeto do presente ajuste.

Havendo erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.



04 - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação da secretaria requisitante, no setor de compras da Prefeitura, livres de quaisquer despesas adicionais.

O licitante vencedor fica obrigado a substituir às suas expensas, os materiais que não tiverem a marca e/ou a qualidade informada na licitação, na forma do Art. 69 da Lei 8.666/93.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os materiais acima indicado na cláusula primeira e no prazo estipulado na cláusula quarta.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além das obrigações já previstas no presente Contrato, o **CONTRATANTE** obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art. 61, § 1º da Lei 8.666/93.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato é até 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura e com termino no final de completados os 12 (doze) meses ou com o fornecimento definitivo do material.

08 - CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE:

Os preços não poderão ser reajustados.

09 - CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista na Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução, parcial ou total, do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de PIRAI DO NORTE e multa, de acordo com a gravidade da infração.

A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia de atraso, sobre o valor da parte do material não entregue, até o trigésimo dia de atraso;

b) 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso, sobre o valor da parte do material não entregue, a partir do trigésimo dia de atraso.

O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato.

As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Se a **CONTRATADA** der causa, por duas vezes, à aplicação da penalidade prevista no item 8.3, poderá ficar suspensa, temporariamente, de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, na forma do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, com as alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98, sem prejuízo da aplicação desta mesma sanção na hipótese de cometimento de outras faltas que o justifiquem.



Antes da aplicação de qualquer penalidade à **CONTRATADA**, serão garantidos a esta a ampla defesa e o contraditório. Enquanto não houver decisão definitiva do **CONTRATANTE** acerca das multas a serem aplicadas a **CONTRATADA**, ficará retida a parte do pagamento a ela correspondente, sendo, posteriormente liberado, em caso de absolvição, e definitivamente descontado do pagamento, em caso de condenação na esfera administrativa.

10 - CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO:

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93.

No caso de rescisão deste Contrato, a **CONTRATADA** receberá, apenas, o pagamento relativo às quantidades entregues à **CONTRATANTE**.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COBRANÇA JUDICIAL:

As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12. CLÁUSULA DOZE - DO FORO:

As partes elegem o Foro da comarca de GANDU, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Pirai do Norte - Bahia, ___ de _____ de 2021

MUNICIPIO DE PIRAI DO NORTE
ULYSSES ARAÚJO DE MENEZES VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº:

NOME
CPF nº:

